

**EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO
DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 114/2024.**

A Secretária Executiva de Licitação e o Secretário Municipal de Administração e a Secretária do Fundo Municipal de Assistência Social no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a adjudicação do pregão eletrônico nº 114/2024, processo nº 2024.380.979, objeto Aquisição de material de uso pessoal, conforme condições e especificações estabelecidas no Edital e seus Anexos. Homologam o presente procedimento licitatório as empresas vencedoras: AVANTE SOLUÇÕES ADMINISTRATIVAS LTDA, CNPJ: 29.381.389/0001-44 sobre os itens de nºs 01, 02, 13, 15, 16, 19, 20, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 61, 66, 67, 74, 76, 86, 91, 98, 99, 103, 104, 105, 106, 107, 108, 109, 110, 112, 113, 114, 115, 124, 126, 127, 128, 129, 130, 131, 132, 137, 138, 139, 141 e 142 no valor total de R\$ 444.649,12 (quatrocentos e quarenta e quatro mil, seiscentos e quarenta e nove reais e doze centavos), CARINHO DE MAE MODA INFANTIL LTDA, CNPJ: 37.260.940/0001-20 sobre os itens de nºs 03, 05, 06, 08, 10, 11, 12, 14, 18, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 62, 63, 64, 65, 68, 69, 70, 71, 72, 73, 75, 77, 78, 79, 80, 81, 82, 83, 84, 85, 87, 88, 89, 90, 92, 93, 94, 95, 96, 97, 100, 101, 111, 116, 117, 118, 119, 120, 121, 122, 123, 125, 140 no valor total de R\$ 221.199,90 (duzentos e vinte e um mil, cento e noventa e nove reais e noventa centavos), TRIUNFO DISTRIBUIDORA COMERCIAL, CNPJ: 15.488.199/0001-16 sobre os itens nºs 04, 07, 09 e 17 no valor total de R\$ 26.728,30 (vinte e seis mil, setecentos e vinte e oito reais e trinta centavos), PONTO DO ARTESÃO COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA, CNPJ: 01.299.218/0001-51 sobre os itens nºs 21, 30, 102, 133, 134, 135 e 136 no valor total de R\$ 48.243,50 (quarenta e oito mil, duzentos e quarenta e três reais e cinquenta centavos).

ARTHUR HENRIQUE DE SOUSA BRAGA
Secretário Municipal de Administração.

MAYARA FERREIRA MARFIM MENDANHA
Secretária do Fundo de Assistência Social

EXTRATO DE CONTRATO Nº 1243/2025.**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2025.108.312**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE APARECIDA DE GOIÂNIA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 01.005.727/0001-24, sediado na Rua Gervásio Pinheiro, Área Pública II, s/nº, Setor Solar Central Park, Cep: 74.968-500, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, situada na Rua Borgonha, Residencial Village Garavelo, Aparecida de Goiânia-Goiás, CEP 74.968-569, neste ato representado pelo Sr. ALFREDO SOUBIHE NETO, inscrito no CPF/MF sob o nº. 020.***.***.***.

CONTRATADA: CONSÓRCIO ECL/RTA representado pela empresa líder ETICA CONSTRUTORA LTDA., pessoa jurídica de direito privado, sediada na Rua 2, nº 349, Quadra C Lote 21, Bro Agua Branca, Goiânia/GO, CEP: 74.723-190, inscrita no CNPJ/MF, sob o nº 26.631.473/0001-80, neste ato, representada, pelo Sr. MARIO RORIZ SOARES DE CARVALHO FILHO, Identidade nº 1769128 SSP/GO e CPF nº 469.***.***.***.

OBJETO: O objeto do presente instrumento é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA DE VIAS URBANAS COM REALIZAÇÃO CONTÍNUA DE LEVANTAMENTOS VISUAIS TÉCNICOS. COM FOCO NA IDENTIFICAÇÃO, REGISTRO E ACOMPANHAMENTO DA EVOLUÇÃO DAS CONDIÇÕES DAS VIAS URBANAS DE APARECIDA DE GOIÂNIA, atendendo todos os padrões técnicos de qualidade especificados pela Secretaria Municipal de Infraestrutura, nas condições estabelecidas no Projeto básico.

VIGÊNCIA: O contrato entrará em vigor a partir da assinatura do recebimento pela CONTRATADA da Ordem de Serviço emitida pela Secretaria Municipal de Infraestrutura e expirará após 48 (quarenta e oito) meses corridos da mesma, sendo que o prazo para execução da obra será de 48 (quarenta e oito) meses. Podendo ser prorrogado, apenas nas hipóteses previstas no Capítulo V da Lei nº 14.133/21 e no Contrato.

VALOR: O valor total da contratação é de **R\$ 91.200.000,00 (noventa e um milhões e duzentos mil reais).**

FUNDAMENTO E VINCULAÇÃO: Tendo em vista o que consta no Processo nº 2025.108.312 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislações aplicáveis, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente da Concorrência Pública nº 002/2025, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

ALFREDO SOUBIHE NETO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

EXTRATO DE CONTRATO Nº 1244/2025.**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2025.108.312**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE APARECIDA DE GOIÂNIA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 01.005.727/0001-24, sediado na Rua Gervásio Pinheiro, Área Pública II, s/nº, Setor Solar Central Park, Cep: 74.968-500, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, situada na Rua Borgonha, Residencial Village Garavelo, Aparecida de Goiânia-Goiás, CEP 74.968-569, neste ato representado pelo Sr. ALFREDO SOUBIHE NETO, inscrito no CPF/MF sob o nº. 020.***.***.***.

CONTRATADA: CONSÓRCIO CONSERVA APARECIDA representado pela empresa líder CONSTRUTORA CAIAPO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, sediada na Av. São Francisco, Nº 271, Santa Genoveva, Goiânia/GO, CEP: 74.670-010, inscrita no CNPJ/MF, sob o nº 00.237.518/0001-43, neste ato, representada, pelo Sr. JOSE RUBENS PANIAGO, CI nº 1292977 SSP/MG e CPF nº 095.***.***.***.

OBJETO: O objeto do presente instrumento é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA DE VIAS URBANAS COM REALIZAÇÃO CONTÍNUA DE LEVANTAMENTOS VISUAIS TÉCNICOS. COM FOCO NA IDENTIFICAÇÃO, REGISTRO E ACOMPANHAMENTO DA EVOLUÇÃO DAS CONDIÇÕES DAS VIAS URBANAS DE APARECIDA DE GOIÂNIA, atendendo todos os padrões técnicos de qualidade especificados pela Secretaria Municipal de Infraestrutura, nas condições estabelecidas no Projeto básico.

VIGÊNCIA: O contrato entrará em vigor a partir da assinatura do recebimento pela CONTRATADA da Ordem de Serviço emitida pela Secretaria Municipal de Infraestrutura e expirará após 48 (quarenta e oito) meses corridos da mesma, sendo que o prazo para execução da obra será de 48 (quarenta e oito) meses. Podendo ser prorrogado, apenas nas hipóteses previstas no Capítulo V da Lei nº 14.133/21 e no Contrato.

VALOR: O valor total da contratação é de **R\$ 92.850.000,00 (noventa e dois milhões oitocentos e cinquenta mil reais).**

FUNDAMENTO E VINCULAÇÃO: Tendo em vista o que consta no Processo nº 2025.108.312 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislações aplicáveis, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente da Concorrência Pública nº 002/2025, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

ALFREDO SOUBIHE NETO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 1245/2025.****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2025.108.312**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE APARECIDA DE GOIÂNIA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 01.005.727/0001-24, sediado na Rua Gervásio Pinheiro, Área Pública II, s/nº, Setor Solar Central Park, Cep: 74.968-500, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, situada na Rua Borgonha, Residencial Village Garavelo, Aparecida de Goiânia-Goiás, CEP 74.968-569, neste ato representado pelo Sr. ALFREDO SOUBIHE NETO, inscrito no CPF/MF sob o nº. 020.***.***.***.

CONTRATADA: CONSÓRCIO CCL/ETEL representado pela empresa líder CONSTRUTORA CENTRO LESTE S/A, pessoa jurídica de direito privado, sediada na Al. do Sape, S/N, Quadra07 Lote 34, Estancia Vargem Bonita, Senador Canedo/GO, CEP: 75.252-530, inscrita no CNPJ/MF, sob o nº 02.155.735/0001-10, neste ato, representada, pelo Sr. NILTON AIRES DO COUTO JUNIOR, CI nº 2015572 SSP/GO, CPF nº 575.***.***.***.

OBJETO: O objeto do presente instrumento é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA DE VIAS URBANAS COM REALIZAÇÃO CONTÍNUA DE LEVANTAMENTOS VISUAIS TÉCNICOS, COM FOCO NA IDENTIFICAÇÃO, REGISTRO E ACOMPANHAMENTO DA EVOLUÇÃO DAS CONDIÇÕES DAS VIAS URBANAS DE APARECIDA DE GOIÂNIA, atendendo todos os padrões técnicos de qualidade especificados pela Secretaria Municipal de Infraestrutura, nas condições estabelecidas no Projeto básico.

VIGÊNCIA: O contrato entrará em vigor a partir da assinatura do recebimento pela CONTRATADA da Ordem de Serviço emitida pela Secretaria Municipal de Infraestrutura e expirará após 48 (quarenta e oito) meses corridos da mesma, sendo que o prazo para execução da obra será de 48 (quarenta e oito) meses. Podendo ser prorrogado, apenas nas hipóteses previstas no Capítulo V da Lei nº 14.133/21 e no Contrato.

VALOR: O valor total da contratação é de R\$ 88.950.000,00 (oitenta e oito milhões novecentos e cinquenta mil reais).

FUNDAMENTO E VINCULAÇÃO: Tendo em vista o que consta no Processo nº 2025.108.312 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislações aplicáveis, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente da Concorrência Pública nº 002/2025, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

ALFREDO SOUBIHE NETO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

AVISOS**AVISO DE DISPENSA Nº 155/2025.**

Data Abertura: 12 de agosto de 2025, às 09h. Objeto da dispensa de Licitação: contratação de empresa especializada no controle de pragas, incluindo serviços de desratização e desinsetização, além da limpeza dos reservatórios de água instalados no prédio sede do Instituto de Previdência de Aparecida de Goiânia - APARECIDAPREV, Tipo: menor preço por lote. Local da sessão de abertura: <https://licitacoes-e2.bb.com.br/aop-inter-estatico/>. Interessado: Instituto de Previdência de Aparecida de Goiânia-APARECIDAPREV. Processo:2025.176.759 Retire e acompanhe o edital no site: www.aparecida.go.gov.br e <https://www.gov.br/compras/pt-br>. Telefones: (62) 3238-6798/7227/6741- E-mail: pregaoparecida@gmail.com.

ARTHUR HENRIQUE SOUSA BRAGA
Secretário Municipal de Administração

STEFANY LINARA A. RAMOS
Pregoeira.

TERMOS**TERMO DE ADITAMENTO Nº 233/2025**

2º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Termo de Colaboração n. 1.251/2024 CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE APARECIDA DE GOIÂNIA POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE E A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL ASSOCIAÇÃO ATLÉTICA APARECIDENSE, NA FORMA QUE SEGUE.

DAS PARTES

MUNICÍPIO DE APARECIDA DE GOIÂNIA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 01.005.727/0001-24, sediado na Rua Gervásio Pinheiro, Área Pública II, s/nº, Setor Solar Central Park, Cep: 74.968-500, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE, neste ato representada pelo WESLEY SOUZA DE ALMEIDA, inscrito no CPF sob o n. 918.***.***.***.

ASSOCIAÇÃO ATLÉTICA APARECIDENSE, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida na Rua Onze de Maio, Qd. B, Lt. 08, n. 382, Centro, Aparecida de Goiânia-GO, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 01703.990/0001-97, neste ato, representada pelo Sr. WILSON BRASIL QUEIROZ, cadastrado no CPF n. 211.***.***.*** e RG n. 3111075 DGPC-GO.

OBJETO DO CONTRATO: A ação conjunta entre MUNICÍPIO DE APARECIDA DE GOIÂNIA e a ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL para implementação e execução de Projeto de Esporte e Lazer ao Cidadão Aparecidense, voltando ao Desporto de Formação (Educativo) e Desporto de Rendimento na modalidade Futebol de Campo (1ª classifi cada) e basquete em cadeira de rodas, na forma do plano de trabalho apresentado em conformidade com Edital, na forma que segue.

OBJETO DO TERMO ADITIVO: Prorrogação de prazo.

FUNDAMENTO: O presente Termo de Aditivo tem por fundamento a Lei nº 13.019/2014 e suas alterações posteriores em conjunto com as cláusulas contratuais e demais princípios gerais da administração pública, tudo em conformidade com os dados constantes no Processo Administrativo nº 2025219335.

JUSTIFICATIVA: A solicitação do referido termo aditivo encontra-se no documento dos autos.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS ALTERAÇÕES

1.1.1- Fica alterada a Cláusula Terceira, subitem 3.1 do Termo de Colaboração nº 1.251/2024-SEL, prorrogando seu prazo de vigência por mais 188 dias, ou seja, do dia 26 de junho de 2025 a 31/12/2025.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

2.1 – Ficam mantidas e incorporadas a este Termo as demais Cláusulas e condições contidas no referido contrato.

2.2 – Por estarem em acordo, os partícipes firmam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 2 (duas) testemunhas.

Aparecida de Goiânia-Goiás, 26 de junho de 2025.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE,
LAZER E JUVENTUDE

ASSOCIAÇÃO ATLÉTICA APARECIDENSE

Testemunhas:

1 _____ CPF: _____
2 _____ CPF: _____